



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EMENDA MODIFICATIVA

O vereador que a presente subscreve, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 140 do Regimento Interno desta Casa, vem apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 126, de 2026, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que “acrescenta dispositivo à legislação que institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência, no âmbito do Município de Toledo”.

Verificou-se, conforme recomendação apontada pelo **Parecer Jurídico nº 243.2026**, a necessidade de promover ajustes de técnica legislativa, promovendo assim maior clareza e eficácia ao projeto.

Dessa forma propõem-se as seguintes adequações, passando o Projeto de Lei nº 126, de 2026, a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º - ...

Art. 5º-B - A criança ou o adolescente com deficiência oculta poderá utilizar, no uniforme escolar, desenhos de girassóis destinados a facilitar sua identificação como pessoa com deficiência oculta, de forma alternativa ou complementar ao símbolo nacional previsto no art. 2º-A da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

§ 1º - A utilização da identificação prevista dependerá da manifestação do estudante ou responsáveis legais, conforme o caso, sendo vedada sua imposição pela instituição de ensino.

...
”
...

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2026.

PROFESSOR GENÁRIO
Vereador